



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

PROJETO CENTRO NACIONAL DE DADOS E IA DA REDE HU BRASIL - IMD

PROCESSO SELETIVO PARA ESPECIALISTA CONVIDADO

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para bolsista especialista com vistas a atuar na área de pesquisa, desenvolvimento e inovação do projeto de criação do Centro Nacional de Dados e IA (CNDIA) da Rede HU Brasil, sob coordenação do IMD. Para participar desta seleção, o candidato deve ter graduação e especialização na área de tecnologia da informação ou em área análoga ou demonstrar experiência equivalente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de especialista convidado para o projeto Centro Nacional de Dados e IA da Rede HU Brasil.
- 1.2.** O presente Processo Seletivo tem validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DA VAGA E DA BOLSA

- 2.1.** Será ofertada 1 (uma) vaga, bem como será formado cadastro de reserva com os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora das vagas, visando à ocupação de outras eventuais que surgirem



dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação. A(s) vaga(s) serão distribuída(s) da seguinte maneira:

- 2.1.1. 1 vaga + cadastro de reserva para o perfil 01:** bolsista ESPECIALISTA CONVIDADO EM TI, na modalidade híbrida no IMD.
- 2.1.2.** O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- 3.1.** Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:
 - 3.1.1.** Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.
- 3.2.** As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

4. DA VEDAÇÃO

- 4.1.** Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:
 - 4.1.1.** A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
 - 4.1.2.** A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
 - 4.1.3.** A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;



- 4.1.4.** A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- 4.1.5.** A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- 4.1.6.** A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 4.2.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022-CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 4.3.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).
- 4.4.** Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

5. DAS INSCRIÇÕES



- 5.1. As inscrições estarão abertas no período de **29 de julho a 02 de agosto de 2026** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o envio de toda documentação citada no Anexo 1 para o e-mail cndia@imd.ufrn.br com o assunto: Inscrição PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2026.
- 5.2. A data para divulgação da listagem dos candidatos com inscrições homologadas será **3 de agosto de 2026**, com a homologação disponibilizada no site do IMD, na aba específica referente a editais.
- 5.3. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.
- 5.4. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 5.5. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas
- 5.6. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.
- 5.7. As inscrições são gratuitas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.



- 6.2. O processo seletivo será realizado em três etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Análise curricular; (3) Entrevista.
- 6.3. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e perfil considerado adequado ao cargo.
- 6.4. Serão classificados para a entrevista o(s) candidato(s) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na análise curricular.
- 6.5. A análise curricular e a entrevista avaliarão os requisitos previstos no Anexo I deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), por meio de questões que abordam seus conhecimentos, habilidades e atitudes.
- 6.6. As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados(as) para a fase de entrevista por e-mail, fornecido no ato da inscrição.**

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista,



sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).

7.1.1. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato que tiver maior tempo de experiência em projetos na área;

7.2. O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **10 de agosto de 2026**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

9.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.

9.3. Para informações adicionais, contatar **cndia@imd.ufrn.br**.

Natal/RN, 29 de julho de 2026.



César Rennó Costa

Matrícula SIAPE nº 2276280

Coordenador do Projeto Centro Nacional de Dados e IA da Rede HU Brasil

Professor de Bioinformática / IMD

ANEXO I

DESENVOLVEDOR SENIOR - DEVOPS



Tipo de bolsa	Especialista Convidado
Número de vagas	1 vaga
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	20h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Não
Remuneração mensal	R\$ 3.000,00
Modalidade de trabalho	Remoto
Duração da bolsa	12 meses (prorrogável)
Formação necessária	Graduação e Especialização em TI ou área análoga
Requisitos básicos	Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.
Conhecimentos necessários	Competências e habilidades: Experiência sólida com Kubernetes: administração de clusters, criação de manifestos YAML, gerenciamento de pods, deployments, services e configuração de escalabilidade automática (HPA). Experiência com integração com pipelines CI/CD (como Jenkins, GitLab CI) para automação de testes, builds e deploys. Experiência com desenvolvimento fullstack utilizando frameworks Angular ou React, Java com Spring Boot. Conhecimentos sobre ferramentas Docker e Git. Experiência com uso de metodologias ágeis.
Principais atividades a serem executadas	• Administrar e monitorar clusters Kubernetes, garantindo alta disponibilidade. • Desenvolver e manter pipelines



	automatizados de build, teste e deploy (Jenkins ou GitLab CI). • Implementar estratégias de deploy seguro (<i>Blue-Green, Canary</i>) para mitigar riscos. • Garantir boas práticas de versionamento com Git (Pull Requests, branches). • Codificar em Java (Spring Boot) no backend. • Participar ativamente de cerimônias ágeis (Scrum/Kanban), atuando como ponte técnica entre os times de desenvolvimento e operação.
Documentos exigidos	• Diploma de graduação • Diplomas de pós-graduação (caso tenha) • Curriculum Vitae • Currículo Lattes

ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO



Dia	Horário	Procedimento	Meio/Local
29/07/2026 a 02/08/2026	A partir das 12h até às 23:59h	Inscrições	Envio de e-mail
03/08/2026	A partir das 12h	Resultado das inscrições homologadas	Site do IMD
04/08/2026	Até às 23:59h	Prazo para interposição de recurso	Envio de e-mail
05 a 06/08/2026	A partir das 09h	Realização de entrevistas	Google meet
07/08/2026	A partir das 18h	Resultado do processo seletivo	Site do IMD
08/08/2026	Até às 23:59h	Prazo para interposição de recurso	Envio de e-mail
10/08/2026	A partir das 18h	Resultado final do processo seletivo	Site do IMD



Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail cndia@imd.ufrn.br

**Siga o IMD nas redes sociais para
ficar por dentro de todos os editais:**

